



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.adolfo.dioe.com.br

Segunda-feira, 05 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 41

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.adolfo.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.adolfo.dioe.com.br

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.adolfo.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.adolfo.dioe.com.br

Segunda-feira, 05 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 41

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2015

"CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADOLFO, E ALTERA O ANEXO IV, DA LEI COMPLEMENTAR 077/2014, DE 08 DE MAIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROSÂNGELA BILIATO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a todos os servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Adolfo, o percentual de 8,42% (oito vírgula quarenta e dois por cento) correspondente à inflação apurada nos últimos 12 (doze) meses, medida pelo índice IPCA (Instituto Nacional de Preços ao Consumidor), elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º - Faz parte integrante desta Lei o Anexo IV.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2015, conforme disposto no art. 2.º da Lei nº 926/2012, de 22 de novembro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Prefeitura Municipal de Adolfo-SP, em 09 de Setembro de 2015.

ROSÂNGELA BILIATO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ANEXO IV

ALTERA O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 077/2014 DE 08 DE MAIO DE 2014.

R – 01		R\$ 1.165,29
R – 02		R\$ 1.290,14
R – 03		R\$ 1.499,88
R – 04		R\$ 1.781,03
R – 05		R\$ 1.948,96
R – 06		R\$ 2.060,92
R – 07		R\$ 2.200,86
R – 08		R\$ 2.340,79
R – 09		R\$ 2.480,74
R – 10		R\$ 2.760,62
R – 11		R\$ 2.900,57
R – 12		R\$ 3.180,44
R – 13		R\$ 3.460,33
R – 14		R\$ 3.622,56
R – 15		R\$ 4.160,04
R – 16		R\$ 4.439,91
R – 17		R\$ 4.719,80
R – 18		R\$ 4.999,69
R – 19		R\$ 5.279,56
R – 20		R\$ 5.419,51
R – 21		R\$ 5.559,45
R – 22		R\$ 5.870,21
R – 23		R\$ 6.198,36
R – 24		R\$ 6.544,86
R – 25		R\$ 6.910,71
R – 26		R\$ 6.987,17
R – 27		R\$ 7.259,73
R – 28		R\$ 7.588,57
R – 29		R\$ 7.968,00
R – 30		R\$ 8.116,58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.adolfo.dioe.com.br

Segunda-feira, 05 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 41

Página 3 de 4

Código Localizador: PSRL7AXE

Decretos

D E C R E T O Nº 1.766 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

*“REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL
Nº. 1078 DE 03 DE SETEMBRO
DE 2015 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.*

ROSANGELA BILIATO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de regulamentar a Lei nº. 1078 de 03 de Setembro de 2015, conforme prevê o artigo 3º do referido dispositivo legal;

D E C R E T A:-

Art. 1º - A área doada pela Empresa LOTEAMENTO JARDIM ESPANHA SPE LTDA, responsável pelos loteamentos ESPANHA A e ESPANHA B, localizados no Município de Adolfo, constante da Lei nº. 1078 de 03 de Setembro de 2015, possui a seguinte descrição:

“Uma área urbana, sem benfeitorias, com área de 153,92 metros quadrados de terra, situada na cidade de Adolfo/SP, desta comarca, no loteamento “JARDIM ESPANHA B”, dentro das seguintes medidas e confrontações: tem início num ponto cravado na divisa com parte do imóvel objeto da matrícula nº 27.963 do ORI de José Bonifácio, denominado Lote 05 da Quadra A do Loteamento Jardim Espanha B, de propriedade de Jardim Espanha SPE Ltda. (Área Remanescente) e com a Área Institucional, daí segue na divisa com a Área Institucional na distancia de 8,00 m (Oito metros), daí deflete à direita e segue na divisa com a Área Institucional na distancia de 19,24 m (Dezenove metros e Vinte e Quatro centímetros), daí deflete à direita e segue na divisa com o Lote 22 da Quadra C do Loteamento Jardim das Oliveiras, objeto da matrícula 23.179 do ORI de José Bonifácio/SP., de propriedade de Carlos Roberto de Oliveira e Rosangela Biliato de Oliveira, na distancia de 8,00 m (Oito metros), daí deflete à direita e segue na divisa com parte do imóvel

objeto da matrícula nº 27.963 do ORI de José Bonifácio, denominado Lote 05 da Quadra A do Loteamento Jardim Espanha B, de propriedade de Jardim Espanha SPE Ltda. (Área Remanescente), na distancia 19,24 m (Dezenove metros), até o ponto inicial desta descrição”.

Art. 2º - A área remanescente, pertencente ao LOTEAMENTO JARDIM ESPANHA SPE LTDA, possui a seguinte descrição:

“Um imóvel urbano, situado na cidade de Adolfo/SP., desta comarca, no loteamento “JARDIM ESPANHA B”, de forma irregular, constituído pelo Lote 05, da Quadra “A”, dentro das seguintes medidas e confrontações: com área superficial de 799,93 metros quadrados, com frente para o Anel Viário José Mendonça de Almeida, medindo 1,92 m (Um metro e Noventa e Dois centímetros), de frente para o mencionado anel viário; 19,50 m (Dezenove metros e Cinquenta centímetros) do lado esquerdo, de quem do anel viário olha para o terreno, na divisa com o Lote 04; daí deflete à esquerda, 9,11 m (Nove metros e Onze centímetros), na divisa com o lote 04, daí deflete à direita com a Área Institucional, 30,67 m (Trinta metros e Sessenta e Sete centímetros); 19,24 m (Dezenove metros e Vinte e Quatro centímetros) nos fundos, na divisa com parte do imóvel objeto da matrícula nº 27.963 do ORI de José Bonifácio, denominado Lote 05 da Quadra A do Loteamento Jardim Espanha B, de propriedade de Jardim Espanha SPE Ltda. (Área a ser Doadas), 42,40 m (Quarenta e Dois metros e Quarenta centímetros) do lado direito no mesmo sentido, sendo 14,08 m (Quatorze metros e Oito centímetros) na divisa com o Lote 22 da Quadra C do Loteamento Jardim das Oliveiras, objeto da matrícula 23.179 do ORI de José Bonifácio/SP., de propriedade de Carlos Roberto de Oliveira e Rosangela Biliato de Oliveira, 25,07 m (Vinte e Cinco metros e Sete Centímetros) na divisa com o Lote 21 da Quadra C do Loteamento Jardim das Oliveiras, objeto da matrícula 23.178 do ORI de José Bonifácio/SP., de propriedade de Carlos Roberto de Oliveira e Rosangela Biliato de Oliveira e 2,05 m (Dois metros e Cinco centímetros) na divisa com o Lote 20 da Quadra C do Loteamento Jardim das Oliveiras, objeto da matrícula 19.775 do ORI de José Bonifácio/SP., de propriedade de Carlos Roberto de Oliveira e Rosangela Biliato de Oliveira, daí deflete à direita em curvatura de raio 9,00 metros e distancia de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.adolfo.dioe.com.br

Segunda-feira, 05 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 41

Página 4 de 4

14,76 m (Quatorze metros e Setenta e Seis centímetros) na divisa com o Anel Viário José Mendonça de Almeida, sem benfeitorias.”

Art. 3º - O valor da área doada, descrita no Artigo 1º, é de R\$ 25.333,33 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme média de valores dos laudos de avaliação anexos a este Decreto, parte integrante deste.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente desapropriação, autorizada por este Decreto, correrão por conta da empresa LOTEAMENTO JARDIM ESPANHA SPE LTDA, doadora da área.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, aos 15 de Setembro de 2015.

ROSANGELA BILIATO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Código Localizador: VLBVNWV2